



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE
PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS DE SÃO PAULO

Ofício 003/ASSESP/2019

São Paulo, 16 de dezembro de 2019

À
Comissão Eleitoral para a eleição do representante dos empregados no Conselho de
Administração da CPRM
Av. Pasteur, 404 - Urca
CEP: 22290-240 – Rio de Janeiro-RJ

Assunto: Eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração

Os empregados da Superintendência Regional de São Paulo, reunidos em assembleia extraordinária convocada pela Associação dos Empregados da CPRM de São Paulo (ASSESP), deliberaram relatar à comissão eleitoral fatos ocorridos nesta unidade durante o processo eleitoral para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração da CPRM.


Na tarde de 09/12/2019 os empregados da SUREG-SP foram convocados pelo superintendente, Lauro Gracindo Pizzatto, para uma reunião com o Diretor Presidente da CPRM, Esteves Pedro Colnago, a ser realizada em 10/12, no auditório da SUREG-SP, a apenas três dias das eleições. A pauta da convocação (em anexo) dizia respeito a "assuntos diversos". No entanto, no horário agendado para o início da reunião, o candidato e atual conselheiro Cássio Roberto da Silva, lotado no Escritório do Rio de Janeiro-ERJ, e presente em São Paulo segundo testemunhas teve a palavra cedida pelo superintendente, apresentando aos presentes seu currículo, atuação no conselho, e propostas.

Em seguida, ainda segundo relatos dos presentes iniciada a reunião, o candidato foi convidado pelo Diretor Presidente para compor a mesa, o mesmo não acontecendo em relação ao outro candidato, Marcelo Januário de Sousa, também presente.

Dessa forma os membros reunidos em assembleia acreditam que não foi respeitado o princípio de isonomia, havendo clara distinção de tratamento entre os candidatos, vedado pelo artigo 38 e parágrafo 4º deste artigo do regulamento eleitoral. Estes fatos, no entendimento dos presentes na assembleia, ferem as cláusulas do regulamento no seu capítulo 13º, artigos 36 e 38.

Com base no exposto, solicitamos as providências investigativas cabíveis para a garantia da lisura do processo eleitoral.

Atenciosamente,



Gabriel G. Facuri
Presidente da ASSESP

Pizzatto
11/12/19

cc. Sipetrol, Conae, Comissão de Ética

Página 1 de 2

SEDE DA ASSESP: Rua Costa, 55, 8º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01304-010

CNPJ: 50.278.639/0001-01 / FONE: (11)3257-8868 / E-MAIL: assesp@cprm.gov.br